	-
	ш
	σ
	$\sim$
	₹
	$\sim$
	7
	Ç
	σ
	T
	RE0847DC-D779F142-D0D0F47R-49
	'n
	-
	17
	4
	ш
	7
	≍
	∟
	$\sim$
	~
	۰,
	۲,
$\sim$	2
Ų.	4
≟	$\overline{}$
$\mathbf{L}$	ш
111	7
⋍	×
>	Ľ
_	,
ш	SEOSAZOC-D77
$\overline{a}$	_
ш	c.
$\sim$	$\simeq$
U	$\mathcal{L}$
ELK	↸
Ψ.	٠,
_	◁
ш	α
=	ċ
U	ĭ
Ō	щ
MANOEL CC	σ
- 1	_
_	:
ш	_
$\sim$	C
$\circ$	÷
~	9
=	,C
⋖.	C
$\overline{}$	-
_	C
$\sim$	•
$\circ$	4
===	۶
œ	c
$\sim$	7
_	¥
>	C
ie por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	.=
=	п
O	•
Ω.	а
	Ť
æ	7
Ħ	ď
Ξ.	2
Ψ	U
	₹
⋍	~
듩	2
talu	2
yitaln	۶
igitaln	700
digitaln	200
digitaln	4
o digitaln	m dov h
do digitaln	d you me
ado digitaln	d you me
nado digitaln	d you me a
inado digitaln	d you me an
sinado digitaln	tre am dov h
ssinado digitaln	a tre am gov h
assinado digitaln	tatce am dov h
assinado digitaln	Ita toe am gov h
oi assinado digitaln	d you are and all it
oi assinado digitaln	d you me and edition
foi assinado digitaln	neulta toe am gov h
o foi assinado digitaln	on sultaits and and by
to foi assinado digitaln	nonsulta toe am doy h
nto foi assinado digitaln	/consulta to am gov h
ento foi assinado digitalm	d you are any ethically
nento foi assinado digitalm	or//consultates am gov h
mento foi assinado digitaln	to://consulta toe am gov h
umento foi assinado digitalm	thus,//consulta toe am doy h
sumento foi assinado digitalm	http://consultateaam.cov.h
ocumento foi assinado digitalm	http://consultateaam.cov h
locumento foi assinado digitalm	te http://consulta toe am gov h
documento foi assinado digitalm	ite http://consulta toe am dov h
<ul> <li>documento foi assinado digitalm</li> </ul>	site http://consulta toe am gov h
te documento foi assinado digitalm	site http://consulta toe am gov h
ste documento foi assinado digitaln	o site http://consulta toe am gov h
ste documento foi assinado digitalm	h von me auf ethnonou//outh atio o e
Este documento foi assinado digitalm	to gite http://cong.ilta toe am gov h
Este documento foi assinado digitalm	se o site http://consulta toe am ooy h
Este documento foi assinado digitalm	see o site http://consulta toe am gov h
Este documento foi assinado digitalm	esse o site http://consulta toe am gov h
Este documento foi assinado digitaln	cesse o site http://consulta toe am doy h
Este documento foi assinado digitaln	aresse o site http://consulta toe am doy h
Este documento foi assinado digitaln	no acressed a site http://consulta toe am any h
Este documento foi assinado digitaln	a acresse o site http://consulta toe am gov h
Este documento foi assinado digitaln	d you me act ethionophylogeness of a second eight
Este documento foi assinado digitaln	ncia acresse o site http://consulta toe am nov h
Este documento foi assinado digitaln	ncia acesse o site http://consulta toe am gov h
Este documento foi assinado digitaln	ância acesse o site http://consulta toe am ooy h
Este documento foi assinado digitaln	vrência acesse o site http://consulta toe am nov h
Este documento foi assinado digitaln	erência acesse o site http://consulta toe am oov h
Este documento foi assinado digitaln	oferência acesse o site http://consulta toe am gov h
Este documento foi assinado digitalm	onferência acesse o site http://consulta toe am doy h

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. N <sup>o</sup>

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

### ACÓRDÃO Nº656/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12309/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-AM.
- 4- Exercício: 2019.
- **5- Responsável:** Silvino Vieira Neto (Ordenador de Despesa), Caroline da Silva Braz (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 976/2021-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM. Exercício de 2019.

Regularidade. Ciência.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade,** nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON/AM de responsabilidade da Sra. Caroline da Silva Braz (Presidente e Ordenadora de despesa), e do Sr. Silvino Vieira Neto, (Ordenador de despesa), referente ao exercício de 2019, nos termos do art. 1º, II, e art.22, I da Lei n.º 2.423/96.
- 10.2. Dar ciência do julgado à Sra. Caroline da Silva Braz e ao Sr. Silvino Vieira Neto, encaminhando-lhes cópia da decisão.
- 11- Ata: 23ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 14 de Julho de 2021.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Josué Cláudio de Souza Neto.
- 13.1. Auditor presente e Relator: Alber Furtado de Oliveira Júnior.

Este documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	sse o site http://consulta tre am dov hr/snede e informe o código: REO8A7DC-D770E142-D0D0E47B-4906009D
ste	0
Ш	nferência acesse o
	eio c
	arêr
	T,

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº656/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

**14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

### MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

# ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Auditor-Relator

## JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral